



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
Portaria Normativa nº 02 - GAB/2022 - PGE/GAPGE-10030

Altera a Portaria Normativa nº 04/2015-GAB, que regulamenta o Serviço Voluntário no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

Considerando a necessidade de alterar a Portaria Normativa nº 04/2015-GAB, que regulamenta o Serviço Voluntário no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, nos termos do Despacho nº 1033/2022-GAB (000031302793), resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 04/2015-GAB passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- Fica acrescido o art. 14-A, assim redigido:

"Art. 14-A Nos termos desta Portaria Normativa, e no que couber, poderá ser disponibilizado voluntário para atuação nas Procuradorias Setoriais.

§ 1º A disponibilização de voluntário requer prévia e expressa autorização do titular do órgão ou ente no qual situada a Procuradoria Setorial.

§ 2º A aplicação desta Portaria Normativa, na forma do caput, não prejudica a prestação de serviço voluntário disciplinado em regulamento próprio do órgão ou ente ao qual a Procuradoria Setorial esteja ligada."

II- No art. 6º, caput, no art. 7º, caput, no art. 9º, parágrafo único, no art. 13, caput, no Anexo I, cláusula oitava, e onde mais constar a denominação "Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitações e Pessoas", fica ela substituída por "Gerência de Gestão Institucional".

III- No art. 12, § 5º, e onde mais constar a denominação "Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças", fica ela substituída por "Superintendência de Gestão Integrada".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE  
Procuradora-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 19/07/2022, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000031392218 e o código CRC 2A0BE0BD.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR  
OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202200022013461



SEI 000031392218